



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 052, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dá a denominação de “Edifício Antônio dos Reis Herculano” ao imóvel onde funcionará a sede da Administração Municipal de Alpinópolis e a Diretoria ou Secretaria de Educação, altera o nome do Centro Municipal Multiuso de Desenvolvimento de Artes e Cultura denominado de “Uniartes Antônio Herculano dos Reis” e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 12, 16, IX, 85, IV, XII, XXV e XLIII da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Edifício Antônio Herculano dos Reis o imóvel de propriedade do Município de Alpinópolis localizado na Rua Maestro Geral Aprígio, n.º 60, centro, onde atualmente funciona o Centro Municipal Multiuso de Desenvolvimento de Artes e Cultura denominado “Uniartes Antônio Herculano dos Reis” e o Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a sede administrativa municipal atualmente instalada na Praça Cônego Vicente Bianchi, n.º 107, centro de Alpinópolis, para o pavimento térreo do imóvel referido no art. 1º e a instalar em seu subsolo a Diretoria ou Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º O Centro Municipal Multiuso de Desenvolvimento de Artes e Cultura denominado de “Uniartes Antônio Herculano dos Reis” passará a denominar-se de Centro Municipal Multiuso de Desenvolvimento de Artes e Cultura “Omar Cabral Krauss”, que deverá ser instalado em uma das dependências do imóvel onde atualmente se encontra em funcionamento a sede Administrativa Municipal, na Praça Cônego Vicente Bianchi, n.º 107, centro de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Fica revogada a Lei n.º 1.853, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, em 19 de novembro de 2021.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Praça Cônego Vicente Bianchi, n.º 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 052/2021 - P.M. ALPINÓPOLIS - 27/11/21 16:04 - 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Alpinópolis, em 19 de novembro de 2021.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 052/2021

Ementa: "Dá a denominação de "Edifício Antônio dos Reis Herculano" ao imóvel onde funcionará a sede da Administração Municipal de Alpinópolis e a Diretoria ou Secretaria de Educação, altera o nome do Centro Municipal Multiuso de Desenvolvimento de Artes e Cultura denominado de "Uniarles Antônio Herculano dos Reis" e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

É com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação e votação de Vossa Excelência e de seus demais pares o Projeto de Lei em epígrafe.

Como é do conhecimento dos senhores vereadores, as atuais instalações do imóvel onde atualmente funciona a administração municipal são bastante precárias podendo, inclusive, desmoronar a qualquer momento, colocando em risco não só a vida dos servidores municipais lotados naquele setor, como também dos nossos munícipes que são por eles atendidos no dia a dia, precisando urgentemente de uma boa reforma.

Portanto, pretendemos transferir os nossos trabalhos administrativos para um local mais apropriado e seguro para a execução dos serviços.

E o melhor imóvel que atende às nossas necessidades é aquele onde está funcionando, no momento, o Centro Municipal Multiuso de Desenvolvimento de Artes e Cultura "Uniarles Antônio Herculano dos Reis", evitando-se assim, a locação de um outro para atendimento de nossas necessidades, com gastos desnecessários.

Para isso usaremos somente a sua parte térrea para os nossos serviços administrativos, passando a Diretoria ou futura Secretaria de Educação a funcionar em seu subsolo.

As novas instalações passarão a funcionar a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Já o Centro Municipal Multiuso de Desenvolvimento de Artes e Cultura denominado de "Uniarles Antônio Herculano dos Reis", que passará a denominar-se de

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Centro Municipal Multiuso de Desenvolvimento de Artes e Cultura "Omar Cabral Krauss", passará a funcionar onde se encontra instalada atualmente a Administração Municipal, depois de uma reforma que pretendemos realizar no prédio respectivo.

Com isso, estaremos prestando uma justa e necessária homenagem a Omar Cabral Krauss.

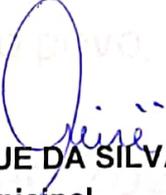
Omar Cabral Krauss nasceu em Alpinópolis em 11/10/1927 e faleceu em 13/11/2013, com 83 anos. Foi diretor do jornal "Correio dos Alpes", em Alpinópolis e exator da Coletoria Estadual de Alpinópolis. Como escritor produziu diversos contos, poesias e romances. Apaixonado pelo Teatro, escreveu algumas peças e dirigiu o "Grupo de Teatro Krauss e 12", citado pela "Enciclopédia dos Municípios Mineiros" (1998) no verbete "Alpinópolis - Educação e Cultura". Era músico, inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil, tendo algumas composições de sua autoria, dentre elas o "Hino de Alpinópolis" (letra e música). Foi acadêmico correspondente da Academia Taguatinguense de Letras desde 08/04/1987, tendo ocupado a cadeira número 04, que tem por patrono Bernardo Guimarães, apresentado pela acadêmica Hilda Mendonça. Por seu destaque na vida social e cultural de Alpinópolis, recebeu, em 20 de abril de 1985, o título de "Cidadão Honorário Alpinopolense".

Portanto, merecedor desta homenagem.

Assim, aguarda-se que Vossas Excelências aprovelem o presente Projeto de Lei, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, convocando-se os senhores vereadores para uma sessão extraordinária para deliberarem e votarem esta matéria, em data a ser designada pela presidência desta Casa Legislativa, de acordo com o que dispõe o art. 85, XXXIV da Lei Orgânica Municipal.

O pedido de urgência tem fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cordialmente.

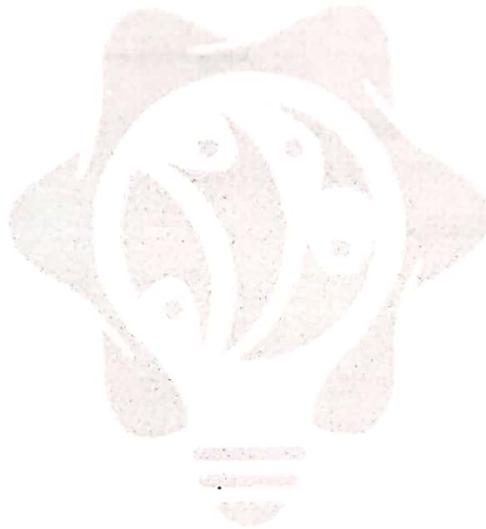

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Documento anexo:

- Cópia da Lei n.º1.853, de 11 de dezembro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Alpinópolis / MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 11/12/2007

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL MULTIUSO, DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES E CULTURA.

O Prefeito do Município de Alpinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 85, inciso VI da LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar Uniartes Antônio Herculano dos Reis, o centro municipal multiuso, de desenvolvimento de artes e cultura, construído na Rua Maestro Geral Aprígio, s/n, Alpinópolis/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, em 11 de dezembro de 2007.

*Edson Luiz Rezende Reis
Prefeito do Município de Alpinópolis.*